



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 37/2024 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.007714/2024-70

Santo André-SP, 12 de Abril de 2024

(Assinado digitalmente em 12/04/2024 12:56)

EDSON PINHEIRO PIMENTEL

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/04/2024** e o código de verificação: **672fc64c6e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Chamada Pública Complementar nº 01 referente ao Edital nº 22/2024-PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PD001-2024 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 96/2023-CEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, e PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a Chamada Pública Complementar nº 1 referente ao Edital nº 22-2024-PROEC – Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações PD001-2024 - Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura da UFABC - Conectadas, aprovada pelo Ato Decisório nº 96/2023-CEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1297, de 28 de novembro de 2023, e PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A presente Chamada Pública Complementar ao tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação PJ080-2024 - Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP), aprovada pelo Ato Decisório nº 109/2024-CEC, publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 1272, de 23 de fevereiro de 2024.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Esta Chamada Pública Complementar é regida pela [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), disponível [na página da ProEC](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas nesta Chamada, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 2 (duas) vagas de bolsista para atuar na ação objeto desta chamada pública. O Plano de Atividades e o período de vigência das bolsas estão descritos no **ANEXO I** desta Chamada.

3.2. Os pré-requisitos, as formas e critérios de seleção de candidatos(as) que guiarão este processo seletivo estão descritos nos **ANEXOS II e III** desta Chamada.

3.3. Os (As) bolsistas selecionados(as) receberão uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta **corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista no Banco do Brasil**.

3.4. As atividades dos(as) **bolsistas** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Poderão se candidatar a vaga de bolsista oferecida por meio desta Chamada, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas nesta Chamada com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas nesta Chamada e das obrigações previstas pela [Portaria ProEC nº 2510/2022, ou outra que venha a substituí-la](#).

5.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos nesta Chamada.

5.5. Não serão homologadas as inscrições:

5.5.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.5.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.5.3. que não se enquadrem nas ações de cultura e de extensão definidas no **ANEXO I**.

5.6. As inscrições não homologadas não serão canceladas no SIGAA.

5.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. desta Chamada Pública Complementar será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto nesta Chamada Pública Complementar.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, às comunicações eletrônicas advindas das coordenações das ações e/ou da ProEC e à divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos nesta Chamada e na [Portaria ProEC nº 2510/2022](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para endereços de *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. Caso o(a) discente se inscreva em mais de uma ação, diante de eventuais conflitos de horários nos processos seletivos das ações, fica a critério do(a) discente optar pelo processo seletivo em que participará.

6.6. Caso seja identificada pela ProEC a seleção do(a) mesmo(a) discente em mais de uma ação, este(a) será notificado(a), via *e-mail*, devendo optar por apenas uma delas, dentro do prazo estipulado.

6.7. Caso o(a) discente não se manifeste dentro do prazo estipulado na comunicação a que se refere o item 6.6, será alocado(a) automaticamente na primeira ação na qual se inscreveu.

6.8. Nos casos de vagas remanescentes ou vacância, a coordenação da ação poderá solicitar à ProEC novos processos seletivos de bolsistas por meio de publicação de chamadas públicas complementares, respeitando as exigências legais, os requisitos desta Chamada Pública Complementar e os cronogramas de inclusão de novos(as) bolsista.

6.9. São consideradas vagas remanescentes ou vacância quando:

- 6.9.1.** não houve manifestação de interesse na vaga por parte de discentes;
- 6.9.2.** não houve discente selecionado(a) para a vaga;
- 6.9.3.** não há discentes disponíveis na lista de espera;
- 6.9.4.** não há lista de espera; ou
- 6.9.5.** houve aporte de novas vagas de bolsistas.

6.10. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos, mediante aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC), poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas nas ações indicadas no ANEXO I.

6.11. No caso de aumento de vagas, serão utilizados os mesmos critérios indicados no Art. 33 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#)

6.12. Discentes inscritos, que desistirem de participar ou forem reprovados em processos seletivos de ações constantes desta Chamada, ficarão impedidos de se inscrever em novas chamadas e editais de vagas remanescentes ou de novas vagas de bolsistas para as mesmas ações nas quais já se inscreveram em 2024.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC e nesta Chamada.

7.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.3. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.3 impedirá o pagamento da bolsa.

7.4. Discentes que participarem de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discentes voluntários(as).

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Conforme as obrigações previstas no artigo 22 da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), o(a) bolsista deve inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS COORDENAÇÕES

9.1. Além das obrigações previstas na Seção III do Capítulo II da [Portaria ProEC nº 2510/2022](#), caberá às coordenações das ações o preenchimento dos Planos de Trabalho e assinatura dos Termos de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. As coordenações deverão, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

9.3. As coordenações deverão atentar-se às normativas expressas na [Resolução ConsEPE nº 105 de 2011](#), respeitando a forma como as pessoas transgêneras, transexuais e travestis desejam ser reconhecidas, identificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

10.1. A classificação será feita com base na pontuação individual dos(as) candidatos(as), na respectiva categoria, em ordem decrescente.

10.2. O resultado parcial do presente processo seletivo será publicado na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

11.1. O recurso é previsto somente após a divulgação do resultado parcial.

11.2. A solicitação de recurso deverá ocorrer no prazo estabelecido em cronograma a partir da divulgação do resultado final na forma descrita no item 11.2 desta Chamada Pública Complementar, mediante o preenchimento de formulário próprio, conforme modelo constante do **ANEXO IV** desta Chamada, e encaminhamento **EXCLUSIVAMENTE** no formato eletrônico a partir do e-mail institucional do(a) discente para o e-mail proec@ufabc.edu.br.

11.3. O assunto da mensagem deve ser: "Recurso Resultado Final Seleção Bolsista XXXX (código da ação) - YYY (nome completo do candidato)".

11.4. Serão desconsiderados os recursos:

11.4.1. encaminhados através de outras modalidades que não as estabelecidas nesta Chamada Pública Complementar;

11.4.2. enviados para endereços eletrônicos diferentes do estabelecido no item 11.2. desta Chamada Pública Complementar;

11.4.3. encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos em cronograma;

11.4.4. que não esteja em formato do formulário do referido recurso, conforme disposto no Anexo III desta Chamada Pública Complementar;

11.4.5. se o formulário disposto no item anexo desta Chamada não estiver integralmente preenchido.

11.5. As solicitações de recursos serão analisadas pela ProEC, podendo haver solicitação de parecer à coordenação da ação quando necessário.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado final será publicado na página da ProEC e no Boletim de Serviço da UFABC após a análise das solicitações de recurso.

13. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Publicação do Edital	12 de abril de 2024
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 12 a 21 de abril de 2024
Publicação da homologação das inscrições	23 de abril de 2024
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos à coordenação da ação	23 de abril de 2024
Seleção dos(as) inscritos(as) pela coordenação	De 24 a 30 de abril de 2024
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até às 12h de 02 de maio de 2024
Publicação do resultado parcial	02 de maio de 2024 até às 21h
Solicitação de recurso	03 de maio de 2024
Análise das solicitações de recurso	06 de maio de 2024
Resultado do(s) recurso(s)	07 de maio de 2024
Publicação do resultado final (*)	07 de maio de 2024
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	07 de maio de 2024

Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	Até 08 de maio de 2024
---	------------------------

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

13.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2024 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas de seleção de bolsistas, conforme disposto no item 6.8 desta Chamada Pública Complementar.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas não previstos nesta Chamada Pública Complementar.

14.2. Esta Chamada Pública Complementar entra em vigor na data de sua publicação na página da ProEC.

14.3. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS

Código da Ação	Título da Ação	Coordenação	Início e final da Vigência da Bolsa	Nº de bolsistas	Plano de Atividades
PJ080-2024	Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP)	CHRISTIAN RICARDO RIBEIRO	01/05/2024 a 31/03/2025	2	<ul style="list-style-type: none"> - Mapeamento de áreas de preservação permanente por meio de técnicas de geoprocessamento e produtos de sensoriamento remoto - Obtenção de métricas a partir dos mapeamentos realizados - Elaboração de relatórios contendo a descrição dos procedimentos realizados e os resultados obtidos nas etapas anteriores

ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS E FORMAS DE SELEÇÃO

Código da Ação	Nome da Ação	Pré-Requisitos	Formas de seleção
PJ080-2024	Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP)	<ul style="list-style-type: none"> - Desejável: conhecimento prático em geoprocessamento. - Desejável: ter cursado disciplinas relacionadas ao projeto (Cartografia e Geoprocessamento, Sensoriamento Remoto, Riscos no Ambiente Urbano, Regulação Ambiental e Urbana, dentre outras). - Obrigatório: envio de documentação para o formulário disponível no seguinte link (https://forms.gle/yqJncUuZr69jQLpM7), incluindo: i. carta de apresentação escrita, datada e assinada pelo aluno, incluindo trajetória acadêmica, justificativa de interesse no projeto, experiência prévia em extensão, outras experiências (ensino, pesquisa, etc.) relacionadas à temática do projeto e conhecimento prático em geoprocessamento, ii. histórico escolar de graduação, incluindo o Coeficiente de Rendimento; iii. documentos comprobatórios dos itens i e ii 	Trajetória Acadêmica, Carta de apresentação escrita pelo aluno

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Código da Ação	Nome da Ação	Critério 1 - Trajetória Acadêmica	Critério 2 - Análise de Currículo	Critério 3 - Prova de Conhecimentos	Critério 4 - Entrevistas	Critério 5 - Outros
PJ080-2024	Mapeamento das Áreas de Preservação Permanente de nascentes e de faixas marginais de cursos d'água na porção da Bacia Hidrográfica do Rio Tamanduateí inserida na área urbana do Município de Santo André (SP)	<ul style="list-style-type: none"> - Número de disciplinas relacionadas ao projeto já concluídas (classificatório) - Desempenho obtido em disciplinas relacionadas ao projeto já concluídas (classificatório) - Experiência prévia em extensão (classificatório) - Outras experiências (ensino, pesquisa etc.) relacionadas à temática do projeto (classificatório) - Conhecimento prático em geoprocessamento (classificatório) - Coeficiente de Rendimento (desempate) - Os cinco primeiros critérios de avaliação (classificatórios) terão o mesmo peso na nota final desta forma de seleção - Corresponderá a 80% da nota total do processo seletivo 	não se aplica	não se aplica	não se aplica	<ul style="list-style-type: none"> - Aspectos relacionados à forma da carta de apresentação: clareza, objetividade, coesão, coerência e adequação à norma culta - Aspectos relacionados ao conteúdo da carta de apresentação: abordagem de todos os tópicos solicitados e argumentação apresentada na justificativa de interesse - Os dois critérios de avaliação terão o mesmo peso na nota final desta forma de seleção - Corresponderá a 20% da nota total do processo seletivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Anexo IV - FORMULÁRIO RECURSO DO “RESULTADO FINAL”

- Assunto do e-mail: **Recurso Resultado Final Seleção Bolsista XXX (código da ação) - YYY (nome completo do candidato)**
- Endereço do e-mail: proec@ufabc.edu.br

Eu, _____, RA _____, em concordância com as normas do Edital nº ____/2024-PROEC do Processo Seletivo de Bolsistas para a ação ____-2024 – _____, solicito a reconsideração da decisão relativa à minha não seleção no referido processo conforme os argumentos a seguir:

Diante do exposto, solicito deferimento.